

## FATO RELEVANTE

### VENTURE BRASIL CENTRAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE

**BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (“Administradora”), na qualidade de administradora do **VENTURE BRASIL CENTRAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.489.410/0001-80 (“Fundo VBC”), com base no artigo 53, da Instrução CVM 578, de 30 de agosto de 2016, vem, pela presente, informar os cotistas e ao mercado em geral o quanto segue:

1. A Administradora assinou com a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) um termo de compromisso por meio do qual assumiu o compromisso de cessar a atividade de administração fiduciária de fundos de investimento em participações (FIP) até 28.02.2019.
2. A celebração do referido termo de compromisso decorre de fatos que não possuem qualquer conexão e/ou relação com o Fundo VBC.
3. Tendo em vista a obrigação de substituição, a Administradora, em conjunto com a Cedro Asset Management Ltda. (“Gestora”), reunirão propostas de administradores fiduciários interessados em assumir as funções de administração fiduciária no âmbito do Fundo VBC e, na sequência, será convocada uma Assembleia Geral de Cotistas para a realização de renúncia formal da Administradora, além da escolha e aprovação de sua substituta.
4. A intenção da Administradora e da Gestora é realizar a substituição antes do término do prazo previsto no termo de compromisso, possibilitando uma transição adequada dos serviços de administração fiduciária do Fundo VBC.
5. A obrigação assumida pela Administradora não impacta o dia-a-dia do Fundo VBC, sendo que a Administradora, até a efetiva substituição, continuará prestando os serviços de administração fiduciária normalmente, mantendo o Fundo VBC em plena operação e em cumprimento com as normas regulatórias e autorregulatórias.

A Administradora e a Gestora permanecem à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Brasília, 8 de outubro de 2018.

**BRB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
DARET – Diretoria de Administração de Recurso de Terceiros